



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 760/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201810000136818 e apenso,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto Judiciário nº 1.599, de 10 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Instalar a 2ª Vara (Cível, Criminal – crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de Posse.

Art. 2º Tendo em vista a criação e instalação da 2ª Vara com competência Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri), Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da comarca de Posse, a 1ª Vara desta comarca terá competência Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri), Cível, Família e Sucessões e Infância e Juventude, devendo as redistribuições serem realizadas por sorteio, o acervo cível e criminal, mantendo-se a proporcionalidade do número de feitos com a mesma competência nas duas varas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a disponibilização daquela unidade no sistema de acompanhamento processual.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Judiciário nº 279, de 5 de fevereiro de 2020.

Goiânia, 7 de abril de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass06-AdM/

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 303177712457 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201810000136818

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/04/2020 às 10:18